

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 29/Mar



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2535/2021



BAHIA

MISSÃO CUMPRIDA JACINHO



“É claro que se o amanhã chegasse, você continuaria a enfrentar os desafios, a pelear lado a lado conosco, com seu jeitão todo particular, só seu.

Mas o Homem lhe chamou lá em cima e, claro, lá na porta, na leitura da sua carta, do seu balanço de prestação de contas, dos créditos e dos débitos, seu saldo será positivo.

Você não abriu mão das suas convicções e do seu caráter, por nada;

Não deixou ninguém na mão, no meio da estrada;

Nunca traiu a confiança dos seus amigos e companheiros de luta. Sempre foi verdadeiro, franco, leal, direto;

Nunca abriu mão de viver do seu jeito e de tudo que lhe dava prazer.

Nunca disse não ao compromisso. Sempre disponível, presente, colado. Seja aqui ou acolá;

Sempre nos transmitiu uma mensagem de carinho especial pelos seus. Lembramos que sempre se referia a Ela (sua companheira) como MÃE, confundindo, por certo, a cabeça dos desavisados;

Pois é AMIGO, COMPANHEIRO: nada a dever por aqui. A missão foi bem cumprida.

Vá com a certeza que seu no seu balanço ficou só crédito e, por certo, lá em cima, sua entrada será aprovada sem muitas perguntas, sem necessidade de voltar para fazer diligências, correções ou acertos de contas.

Até breve!

José Boaventura - Presidente do Sindvigilantes e da CNTV”

CURSOS DE VIGILANCIA NÃO PODEM FUNCIONAR NA PROXIMA SEMANA



ATENÇÃO

Na última sexta-feira, 26, o Sindvigilantes/Bahia notificou todas as escolas que ministram cursos de formação e reciclagem de vigilantes alertando-as que, levando em conta os decretos do governo do estado, das prefeituras e as regras constantes na Convenção Coletiva ou Sentença Normativa (decisão do TRT) não pode haver atividades na semana de 29 de março a 02 de abril.

Os decretos definem quais atividades podem funcionar (farmácias, padarias, supermercados, postos de combustíveis, etc.). Proíbe as demais. As escolas de formação de vigilantes não estão entre as atividades permitidas. Isto facilita os esforços de todos no enfrentamento à pandemia do coronavirus e as mortes.

Neste domingo, inclusive, soubemos de

mais dois vigilantes mortos pela Covid: Eujacio Oliveira – Diretor do Sindvigilantes/BA, ex-Vipac/aposentado e um colega da Segurpro (segundo informações trabalhava no Bradesco Itapoan).

Já a Norma Coletiva da categoria só permite a realização de cursos em dias úteis, salvo excepcional autorização dos Sindicatos. No caso de Semana Santa os Sindicatos não permitem. Com isto não tem como as escolas funcionarem.

Colegas que sejam convocados para cursos a partir desta segunda-feira, 29, devem comunicar imediatamente ao Sindicato.

O Sindicato vai agir no caso de insistência.

Vigilante, zele pelo seu direito e pela sua vida.

Fonte: SINDVIGILANTES/BA

INFORME DO SINDVIGILANTES/AL



O Sindicato dos vigilantes de Alagoas, comunica que a CCT/2021 (Convenção Coletiva de Trabalho), já foi Homologada pelo Ministério da Economia, e todas as empresas de vigilância já foram informadas.

Vejam abaixo como ficou o reajuste salarial de 2021 e as diferenças do retroativo de 2020 que segue:

1- Reajuste salarial a partir de janeiro de 2021, de 5,45% para salário e Tíquete Alimentação.

2- As diferenças salariais relativas aos meses de janeiro e fevereiro de 2021, deverão ser pagas na mesma data do pagamento do salário do mês de março de 2021.

3- Prêmio mensal para quem trabalha na escala de 12x36 h, de R\$ 27,54.

4- Tíquete Alimentação de R\$ 21,65 por dia trabalhado.

5- As diferenças do retroativo de 2020, Serão pagas 10 (dez) parcelas no idêntico valor de R\$ 65,40 (sessenta e cinco reais e quarenta centavos) a título de indenização referente ao reajuste de 2020 no período entre janeiro/2020 a outubro/2020 em salário e adicionais de periculosidade e de produtividade, essas

parcelas deverão ser pagas 02 (duas) por mês na mesma data do pagamento dos salários dos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2021.

6- Em razão da Ação Dissídio Coletivo de Greve (DCG) nº. 0000220-47.2020.5.19.0000, proposta no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (TRT19) pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), os Sindicatos que assinam a presente CCT, ambos réus nos autos dessa, acordam haver para firmar quitação geral de eventuais diferenças e pedir o encerramento desse DCG ao MPT ante os termos firmados nesta CCT, com a consequente desistência de todo e qualquer recurso e ação incidental proposta pelo Sindicato Obreiro, pelos Sindicato patronal e pelas associadas deste em relação ao presente processo.

A diretoria do SINDVIGILANTES/AL, agradece a Deus e a toda categoria, pela colaboração, compreensão e a paciência de ter esperado e acreditado por este momento que vai ficar para história dos vigilantes de Alagoas.

QUEM NÃO LUTA PELOS SEUS DIREITOS, NÃO SERÃO DIGNOS DELES!

À DIRETORIA.

Vigilantes que trabalham em serviços e sistemas de saúde serão vacinados no RN



Diariamente nossa entidade está na luta por melhores condições de trabalho para os vigilantes do RN. E desde o início da vacinação contra COVID-19, o Sindsecur tem se mobilizado e cobrado do governo do estado a inclusão dos trabalhadores em vigilância no plano estadual de vacinação.

Nesta semana, a Coordenação de Imunização da Secretaria Estadual de Saúde Pública (Sesap) do Rio Grande do Norte se reuniu com o Ministério Público Estadual, Federal, Municipal e com o Ministério Público do Trabalho para tratar a respeito da nota técnica número 05, que definiu os critérios para vacinação dos profissionais de saúde no Estado.

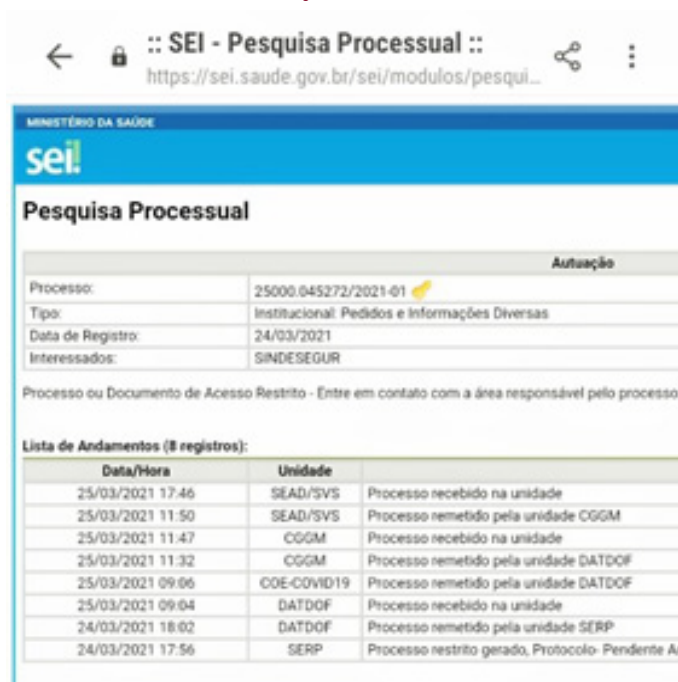
Nesta nota, foram incluídos no grupo prioritário para vacinação, os profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio como: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulância, gestores e outros.

Para o coordenado geral do Sinsecur, é de extrema importância a prioridade na vacinação para os profissionais de vigilância. “Uma vez que nossa categoria, onde quer que esteja trabalhando, seja em hospitais, clínicas, unidades de saúde, bancos ou outros estabelecimentos públicos e privados, são os primeiros a terem contato com o usuário. A atividade de segurança privada é serviço essencial e os trabalhadores profissionais estão expostos continuamente à doença.” afirmou Pablo.

Vale ressaltar, que além de protocolar ofício direto para governadora, Fátima Bezerra,

solicitando a inclusão da nossa categoria no plano estadual de vacinação, o Sindsecur também notificou o Ministério da Saúde solicitando a inclusão dos profissionais da segurança privada do Rio Grande do Norte nos grupos prioritários do Plano de Vacinação contra a Covid-19.

Protocolo da solicitação ao Ministério da Saúde:



SEI - Pesquisa Processual
https://sei.saude.gov.br/sei/modulos/pesqui...

MINISTÉRIO DA SAÚDE
sei

Pesquisa Processual

		Atualização
Processo:	25000.045272/2021-01	
Tipo:	Instrucional: Pedidos e Informações Diversas	
Data de Registro:	24/03/2021	
Interessados:	SINDESEGUR	

Processo ou Documento de Acesso Restrito - Entre em contato com a área responsável pelo processo.

Lista de Andamentos (8 registros):

Data/Hora	Unidade	
25/03/2021 17:46	SEAD/SVS	Processo recebido na unidade
25/03/2021 11:50	SEAD/SVS	Processo remetido pela unidade CGGM
25/03/2021 11:47	CGGM	Processo recebido na unidade
25/03/2021 11:32	CGGM	Processo remetido pela unidade DATDOF
25/03/2021 09:06	COE-COVID19	Processo remetido pela unidade DATDOF
25/03/2021 09:04	DATDOF	Processo recebido na unidade
24/03/2021 18:02	DATDOF	Processo remetido pela unidade SERP
24/03/2021 17:56	SERP	Processo restrito gerado, Protocolo - Pendente Ar

Desde o início da pandemia do novo coronavírus, os vigilantes trabalham continuamente na linha de frente, em hospitais, unidades públicas e privadas que não deixaram de funcionar.

Portanto, a inclusão dos profissionais em vigilância que trabalham diretamente no sistema de saúde já foi um grande avanço, na luta pela vacinação. Porém, O Sindsecur vai continuar cobrando para que a Secretaria Estadual de Saúde e o Ministério da Saúde direcione esforços no sentido incluir toda nossa categoria nos grupos prioritários do Plano nacional e estadual de Vacinação contra a Covid-19.

Junte-se a nós e ajude a fortalecer o seu sindicato!

Fonte: sindsecur

Vacina contra covid-19: Sindseg-GV/ES oficia SESA e municípios para incluírem Vigilantes no grupo prioritário



O presidente do Sindseg-GV/ES juntamente com sua diretoria está entregando ofícios nas Secretarias Municipais de Saúde e também na Secretaria Estadual de Saúde solicitando que os órgãos de saúde incluam os Vigilantes Patrimoniais no grupo prioritário para receber a vacina contra a covid-19.

Aqui no Espírito Santo fazem parte do grupo prioritário para ser imunizado contra a covid-19 é formado pelos profissionais de saúde, pessoas com 60 anos ou mais e que vivem em abrigos ou casas de repouso, pessoas com mais de 75 anos e indígenas.

A meta do governo do Estado é imunizar mais de 270 mil pessoas neste primeiro grupo, mas infelizmente os Vigilantes Patrimoniais ficaram de fora.

Mas o Sindseg-GV/ES tenta a todo custo fazer com que o Estado e municípios incluam os

trabalhadores neste primeiro grupo para serem vacinados e por isso, percorre as prefeituras municipais e já oficiou a SESA.

O sindicato já protocolou o documento nas prefeituras da Serra, Vila Velha, Cariacica, Vitória, Viana, Aracruz e Fundão. Na próxima sexta-feira, dia 05 de fevereiro de 2021, será a vez da prefeitura de Guarapari receber o ofício com a solicitação do sindicato.

“Eu não consigo entender um país onde um trabalhador que está na linha de frente nesta pandemia não tem o direito de ser vacinado neste primeiro grupo. Eles estão em contato com o público de hospitais e pronto-atendimentos. Por que o governo não oferece a vacina também para os vigilantes?”, questiona Serafim Gerson Camilo.

FONTE: Sindseg-GV/ES (Mary Martins)

Sancionada lei que indeniza profissionais de saúde incapacitados pela Covid

Valor é de R\$ 50 mil, mais R\$10 mil por ano até filho menor completar 21 anos, ou 24 anos, se for estudante



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLV Nº 1



SEÇÃO

1

Publicado em: 26/03/2021 | Edição: 58-D | Seção: 1 - Extra D | Página: 4

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.128, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre compensação financeira a ser paga pela União aos profissionais e trabalhadores de saúde que, durante o período de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), por terem trabalhado no atendimento direto a pacientes acometidos pela Covid-19, ou realizado visitas domiciliares em determinado período de tempo, no caso de agentes comunitários de saúde ou de combate a endemias, tornarem-se permanentemente incapacitados para o trabalho, ou ao seu cônjuge ou companheiro, aos seus dependentes e aos seus herdeiros necessários, em caso de óbito; e altera a Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do

O presidente sancionou, na sexta-feira (26), a Lei 14.128/21, que concede indenização aos profissionais de saúde tornados incapacitados para o trabalho pela Covid-19. A lei é fruto de um veto de Jair Bolsonaro, derrubado em 17 de março a proposta de lei originada na Câmara dos Deputados.

O projeto que concedia indenização aos profissionais da linha de frente de combate à Covid-19 (PL 1826/20), de autoria dos deputados Reginaldo Lopes (PT-MG) e Fernanda

Melchionna (PsoL-RS), havia sido vetado totalmente por Bolsonaro com o argumento de que a lei de repasse de recursos para os estados e municípios enfrentarem o período de pandemia (Lei Complementar 173/20) proíbe a concessão de benefícios indenizatórios para agentes públicos.

Agora, a lei resultante do veto derrubado prevê indenização de R\$ 50 mil para os profissionais que ficaram permanentemente incapacitados após a infecção.



Indenizações deverão ser pagas em até três parcelas mensais sucessivas

Segundo a lei, terão direito profissionais como médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, assistentes sociais, agentes comunitários, técnicos de laboratório e outros que atuam na área, como VIGILANTES, além de trabalhadores dos necrotérios e coveiros.

A lei também concede o benefício aos familiares de profissionais de saúde que atuaram no combate à pandemia provocada pelo novo coronavírus e morreram em decorrência da Covid-19.

Dependentes

Além do valor de R\$ 50 mil por morte ou incapacidade permanente, serão devidos R\$ 10 mil por ano que faltar para o dependente menor de 21 anos atingir essa idade. Ou seja, se o profissional falecido tiver deixado um bebê recém-nascido, ele terá direito a R\$ 210 mil.

A indenização será estendida aos dependentes de até 24 anos se estiverem cursando a faculdade com a mesma sistemática de cálculo. Para dependentes com deficiência, a indenização será de R\$ 50 mil, independentemente da idade.

Os valores somados de todas as indenizações devidas deverão ser pagos em três parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Condições de saúde

A presença de comorbidades não afasta o direito ao recebimento da compensação financeira. A indenização poderá ser concedida mesmo que a Covid-19 não tenha sido a única causa, principal ou imediata, para a ocorrência da incapacidade permanente para o trabalho ou do óbito.

Entretanto, deve ser mantido o nexo temporal entre a data de início da doença e o diagnóstico, comprovado por exames laboratoriais ou laudo médico atestando quadro clínico compatível com a doença.

A concessão da indenização estará sujeita à avaliação de perícia médica realizada por servidores integrantes da carreira de perito médico federal e será devida mesmo se a incapacidade ou morte ocorrer depois do fim do estado de calamidade pública ou anterior à publicação da futura lei.

Tributos

Como o dinheiro terá natureza indenizatória, sobre ele não incidirá o pagamento de imposto de renda ou de contribuição previdenciária, além de não prejudicar o direito ao recebimento de benefícios previdenciários ou assistenciais previstos em lei.

Da Redação/NN

Edição - Cláudia Lemos

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Documento da Codemat sugere medidas para acelerar o cadastro de empregados e terceirizados dos grupos de risco no Programa Nacional de Imunizações



A Coordenadoria Regional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho (Codemat-RS) do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Sul expediu nessa quarta-feira (24) uma recomendação para que as empresas do estado organizem listas com dados para viabilizar e agilizar o pré-cadastro de trabalhadores com comorbidades agravantes da Covid-19 perante o Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SPINI). A medida busca garantir o acesso com antecedência a informações que poderão ajudar a dimensionar o grupo populacional a ser vacinado e a estimativa mais precisa dos insumos, recursos humanos e espaços físicos necessários bem como garantir com mais eficiência o acesso de tais grupos à vacinação. A notificação será apresentada em uma audiência coletiva, marcada para o dia 8 de abril, reunindo o MPT com federações de entidades patronais e profissionais do estado.

O documento é assinado pelos procuradores do MPT-RS Priscila Dibi Schvarcz e Ivan Sergio Camargo dos Santos, respectivamente coordenadora e vice-coordenador regionais da CODEMAT, e pelo procurador do MPT-RS Rogério Uzun Sanfelice Fleischmann, representante do Gabinete Integrado Covid-19 dos ministérios públicos (GIAC-Covid-19).

Medidas

A recomendação sugere que as empresas, através dos médicos coordenadores de Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) estabeleçam fluxo de informações sobre trabalhadores junto às secretarias municipais de saúde de cada município, sejam empregados ou terceirizados, pertencentes aos 22 grupos listados como prioritários no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. Entre essas categorias, constam pacientes com cardiopatias congênitas, pneumopatias crônicas graves, Hipertensão Arterial Resistente (HAR) e doenças renais crônicas, entre outros.

Entre as medidas recomendadas estão a elaboração de uma listagem de trabalhadores incluindo dados como nome CPF ou Cartão Nacional de Saúde do SUS e qual o grupo prioritário que integra. Essa listagem deve ser acompanhada de documentos comprovando a comorbidade, receitas médicas, relatório médico, cópia de prontuário médico, entre outros. A recomendação também sinaliza a necessidade de as empresas realizarem campanhas internas para conscientizar seus empregados em favor da vacinação.

Clique aqui para ler a recomendação na íntegra. http://www.prt4.mpt.mp.br/images/Ascom/2021/03/25/Recomendao_-_vacinao_comorbidades_-_CODEMAT-RS_11.pdf

FONTE: MPT no Rio Grande do Sul

INSS fecha agências de SP e RJ; veja como ficam os serviços e horários agendados

O fechamento das unidades até 1º de abril se deve à antecipação de feriados para conter o avanço da Covid-19. Já na região Norte e Centro-Oeste do país as agências reabrem.



FOTO: <https://www.contabeis.com.br>

Em São Paulo e no Rio de Janeiro, as agências do INSS ficarão fechadas até 1º de abril, em cumprimento dos decretos que anteciparam os feriados e visam ampliar o isolamento social para diminuir o contágio pela Covid-19.

O INSS está entrando em contato com segurados que possuem agendamento nesses dias nas agências localizadas nos municípios onde vigoram os decretos para informar sobre o cancelamento e reagendar o atendimento. No entanto, alguns contatos podem ser inviabilizados devido a desatualização dos cadastros.

Se você for segurado com horário agendado nesses dias e não receber nenhuma ligação

do Instituto, deve ligar para o telefone 135 e remarcar o atendimento. O INSS orienta os segurados a não se dirigirem às agências durante esse período.

Em São Paulo, o Decreto Municipal nº 60.131/2021 antecipa cinco feriados no município: Corpus Christi, Consciência Negra e aniversário da cidade de 2021, e Corpus Christi e Consciência Negra de 2022. No estado do Rio de Janeiro, a Lei Estadual nº 9224, de 24 de março de 2021, criou três feriados estaduais, nos dias 26 e 31 de março e 1º de abril, além de antecipar os feriados de Tiradentes (21 de abril) e São Jorge (23 de abril) para os dias 29 e 30 de março, respectivamente.

Serviços do INSS remotos

Quase todos os serviços do INSS podem ser acessados a distância, pelos canais remotos de atendimento: Portal Meu INSS (aplicativo e site) e Central Telefônica 135.

Pelo Portal Meu INSS, o cidadão pode requerer benefícios, emitir extratos, cumprir exigências e agendar atendimento presencial. No canal, o cidadão pode solicitar orientação da assistente virtual Helô sobre os serviços disponíveis e o uso do Meu INSS.

Pelo telefone 135, é possível fazer inscrição na Previdência Social, obter orientações, esclarecer dúvidas, solicitar benefícios e agendar atendimento presencial, entre outros serviços.

Exigência Expressa

Durante o período de fechamento das unidades em São Paulo e Rio de Janeiro, também ficará suspenso o serviço Exigência Expressa, que possibilita ao segurado que já fez algum requerimento ao Instituto entregar cópias de documentação complementar, por meio do depósito em urnas localizadas em frente às agências.

Os segurados que precisarem apresentar documentação complementar nesse período podem anexar cópias digitalizadas dos documentos solicitados no Portal Meu INSS.

Agências em São Paulo:

>> Região Metropolitana

ABC Paulista

Mauá, Ribeirão Pires, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul: de 29 de março a 1.º de abril

Região de Osasco

Santana de Parnaíba: 31 de março e 1º de abril

Barueri, Cotia e Osasco: de 29 de março a 1º Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

de abril

Taboão da Serra: de 26 de março a 1º de abril

>> Interior

Araras: de 29 de março a 1º de abril

Bragança Paulista: de 29 de março a 1º de abril

Mogi-Guaçu: 1º de abril

Piracicaba: 29 de março

Rio das Pedras: de 29 de março a 1º de abril

São Roque: 31 de março e 1º de abril

Agências na região Norte e Centro-Oeste reabrem

Já as agências do INSS que tiveram atendimentos suspensos por duas semanas, nos estados das regiões Norte e Centro-Oeste, reabrem na segunda-feira (29) mas, em razão da pandemia da Covid-19, apenas atendimentos agendados estão sendo realizados nas agências.

Em todas as unidades estão sendo adotadas rigorosas medidas, visando atender aos protocolos de proteção e prevenção ao contágio para enfrentamento da emergência de saúde pública.

Nas agências onde são realizados os serviços de Perícia Médica e Avaliação Social – definidas como atividades essenciais pelo Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, da Presidência da República – não haverá atendimento para os demais serviços do INSS, a fim de proporcionar maior segurança para os cidadãos.

Já nas localidades onde vigore decreto municipal/estadual determinando fechamento do comércio e outras atividades para ampliar o isolamento social e conter o avanço da Covid-19, o INSS analisará pontualmente a situação de cada unidade para determinar a manutenção ou não dos atendimentos.

FONTE: R7

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF